



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1256 DE 09 DE JULHO DE 1.991

"Dispoẽ sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-45.500,00-(quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a arcar com as despesas pelo Convênio firmado com a Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São paulo, para expansão da rede coletora de esgotos na periferia da cidade, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº- - 1205 de 17 de Agosto de 1.990.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, prevista para o corrente exercício.

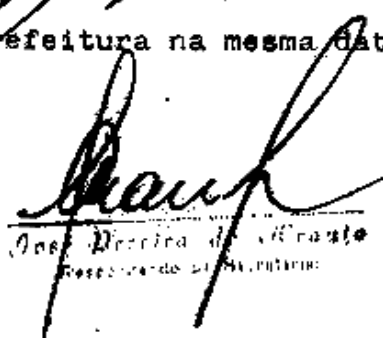
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 09 de Julho de 1.991.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Maria de Azeite
Secretário de Prefeitura